

## 2.º Ano

QUADRO N.º 13

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)		
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Tese .....	FIN	Anual .....	1 620								30		60

## 3.º Ano

QUADRO N.º 14

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)		
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Tese .....	FIN	Anual .....	1 620								30		60

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 15

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção I e II	Complementos de Finanças Empresariais.	FIN	1.º ano. ....	162		30							6	
	Teoria Financeira .....	FIN	1.º ano. ....	162		30							6	
	Investigação Empírica em Finanças	FIN	1.º ano. ....	162		30							6	

311093269

**Aviso n.º 2007/2018**

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea c) e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, no endereço de internet [www.ua.pt/gaqap/uaemmudanca](http://www.ua.pt/gaqap/uaemmudanca), a alteração do Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Aveiro.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade de Aveiro, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico [rt-consulta publica@ua.pt](mailto:rt-consulta publica@ua.pt) ou do endereço postal: Gabinete do Reitor, Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, 3810-193 Aveiro.

31 de janeiro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor Manuel António Assunção*.

311114539

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 1530/2018**

Ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º e no artigo 74.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto de 2014, sob proposta da dirigente dos Serviços Académicos e ouvido o Conselho de Gestão na sua sessão de 20/1/2017, por despacho de 05/01/2018 da Reitora da Universidade de Évora, é aprovado e posto em vigor o “Regulamento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora”,

que se publica em anexo ao presente despacho. É revogado o Despacho n.º 4302/2016 (2.ª série), de 28 de março.

## ANEXO

**Regulamento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora****CAPÍTULO I****Disposições gerais**

## Artigo 1.º

**Âmbito de aplicação**

1 — Estabelece-se neste regulamento a organização, as atribuições e as competências dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, abreviadamente designados por SAC.

2 — Os SAC constituem uma direção de serviços e desenvolvem a sua ação nos domínios pedagógico-administrativo, da vida escolar dos estudantes, da concessão de graus e títulos académicos, assegurando a gestão académica dos processos de ensino-aprendizagem e prestando uma assessoria de qualidade em todas as matérias conexas.

## Artigo 2.º

**Organização**

1 — A estrutura dos SAC tem subjacente o princípio de segregação de funções, sendo composta pela Divisão de Formação Graduada e Pós-Graduada, e Divisão de Registo e Certificação Escolar.